



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019=

“Institui o Dia Municipal de Ação de Graças, no âmbito do Município de General Salgado”.

Autor: Vereador WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de General Salgado o Dia Municipal de Ações de Graças, que terá como lema a campanha “É Dia de Doar”.

Parágrafo único. O dia Mundial de Ações de Graças será comemorado anualmente, na 4ª quarta-feira do mês de novembro, seguindo o que preceitua a Lei nº 781/49, que institui o Dia de Ações De Graças no Brasil.

Art. 2º. Durante este dia, será realizada a Campanha, com participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações ao Fundo Social do Município e às entidades assistenciais no âmbito do município.

§ 1º. Poderão os representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não governamentais, responsáveis previamente pela realização e divulgação da campanha, por meio de ações, fomentar o ideal de uma sociedade mais agradecida e dobrada.

§ 2º. Essa data será incluída no calendário escolar das escolas municipais com a finalidade de criar nos alunos uma forma de agradecimento pelas coisas boas recebidas e partilhar com os outros numa atitude de alteridade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias corrido do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de novembro de 2019.

José Augusto de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária